



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ n.º. 66.232.521/0001-82**

**DECRETO n.º 048/2009**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG, no uso das atribuições de seu cargo e na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** que o dia 24 e 31 de Dezembro de 2009, ambos sendo quinta-feira das respectivas semanas, períodos que antecedem as Festas Natalinas e de Final de Ano, são pré feriado, sucessivamente, dos dias 25 de Dezembro de 2009 e 01 de Janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam declarados com **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2009.

Art. 2.º - Somente não serão atingidos por este Decreto os serviços essenciais, como atendimento Emergencial de Saúde e de limpeza urbana, além do transporte de enfermos mediante ambulâncias.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 18 de Dezembro de 2009.

  
**João Batista Gomes**  
Prefeito Municipal